



LEI NÚMERO 4688 DE 3 DE JULHO DE 2025

(Autógrafo n.º 26/2025, Projeto de Lei n.º 45/2025, Vereador Ceará)

Institui a “Semana do Futmesa” no Calendário de Eventos do Município de Ubatuba e dá outras providências.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituída a "**Semana do Futmesa**", no Calendário de Eventos do Município de Ubatuba, a ser realizada, anualmente, na **última semana do mês de junho**.

Parágrafo único. A organização, promoção e realização da “Semana do Futmesa” será por domínio da **Secretaria Municipal da Juventude**, podendo contar com o apoio de associações esportivas locais, escolas públicas e privadas, outras Secretarias Municipais, e demais entidades interessadas.

Art. 2º Na "Semana do Futmesa", poderão participar alunos das escolas públicas e privadas do Município, bem como qualquer praticante ou entusiasta da modalidade.

Parágrafo Único. As escolas, praticantes interessados, entidades públicas ou privadas, bem como os órgãos públicos da Prefeitura Municipal, deverão se inscrever com antecedência mínima de 15 (quinze) dias junto ao órgão organizador do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 3 de julho de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.